



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

LEI MUNICIPAL Nº 2.656/2015.

DE 12 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE
DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

**VÂNIA REGINA PASA DE PASA – PREFEITA MUNICIPAL EM
EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), obedecida à seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

07.03 UNIDADES SUBORDINADAS

07.03.12.392.0101.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais..... R\$ 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º desta Lei:

a) Redução da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.000,00

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

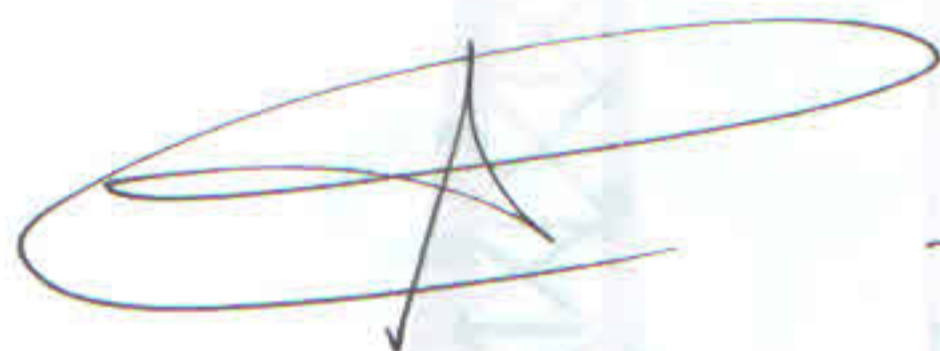
"Celeiro do Centro Serra"

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12
de Maio de 2015.


VÂNIA REGINA PASA DE PASA,
Prefeita em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.05.2015



VLADEMIR BRIXNER,
Secretário Municipal da Administração.